



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

DECRETO Nº 1.498, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Em 29 / 08 / 2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 559/2024

“Dispõe sobre autorização de licença remunerada à servidora pública municipal para participar de Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins - TO - UFT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, pleiteando licença remunerada para Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins – TO, acostado ao Processo Administrativo nº 2024082211002 - 2024011767;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 756/2024 da Procuradoria Geral do Município, bem como, a autorização do Grupo Gestor do Município, despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a Licença com vencimentos à servidora pública municipal **MARINALVA DA SILVA RODRIGUES MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da **Qualificação Profissional no Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - Mestrado - da Universidade Federal de Tocantins – TO**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 02 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatória da permanência da servidora no referido Curso.

Art. 2º Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal